



da SEMPS.

n) Que seja implantado setor de articulação, suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

o) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

p) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, sejam alocadas em contas específicas a serem geridas pelo FMAS.

q) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos para concessão dos benefícios eventuais.

r) Que sejam reorganizados e padronizados os processos de parceria com a rede socioassistencial privada, nos moldes do MROSC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ATA - 233ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Marcelo Tourinho/SINPSI-Bahia; Suzana Dias/FEEB; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Eliene Caldas/APAE; Benildes Melo/Instituto Guanabara; Rita da Anunciação/Associação Bom Samaritano; as Representantes Governamentais Titulares: Daniela Cova/SEMPs; Adriana Alvarez/Casa Civil; a Representante Governamental Suplente: Denísia Pereira/FCM; a equipe da Secretaria Executiva deste Conselho: Mércia Souza e Aila Cabral, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Validar o preenchimento do questionário do Censo SUAS 2018 referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador.

2. Aprovar alteração do preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, referente à execução dos recursos federais no exercício 2017, considerando diferença no valor de R\$ 4.725,23, que deve ser subtraída do item 2.1.4 e somada ao item 2.1.5, que totalizam, respectivamente, R\$ 1.842.749,94 e R\$ 544.498,50.

3. Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
2	323/2018	PROJETO CAMINHO DA PAZ	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
3	324/2018	LAR MARIA DOLORES	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
4	325/2018	GRUPO ESPÍRITA SEMENTES DE AMOR - GESA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
5	326/2018	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES CARENTES DO LOBATO - FÊNIX ASSOCIAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
6	327/2018	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO PORTADOR DO VÍRUS HTLV I E II - HTLVIDA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
7	328/2018	LOJA ROSACRUZ SALVADOR	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
8	329/2018	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
9	330/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
10	331/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO REPARTIR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
11	332/2018	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE DA BOCA DO RIO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
12	333/2018	MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E NA DEFESA E NA GARANTIA DE DIREITOS
13	334/2018	ASSOCIAÇÃO UNIDOS ESPORTE CLUBE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

4. Indicar que as entidades que vierem requerer inscrição neste CMASS, a partir da data de hoje, devem apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2018 e plano de ação para o ano de 2019.

5. Alterar cronograma de atividades deste CMASS para o mês de dezembro de 2018, instituindo as seguintes datas:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
11/12/2018	REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE NORMAS E FUNCIONAMENTO, POLÍTICA PÚBLICA E ORÇAMENTO E FINANÇAS	SALA DE REUNIÕES DO CMASS	8H30MIN
14/12/2018	234ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	SALA DE REUNIÕES DO CMASS	8H30MIN
18/12/2018	POSSE DOS CONSELHEIROS CMASS PARA A GESTÃO 2018-2020	AUDITÓRIO DA OAF	9H

6. Aprovar as ações estratégicas pautadas no PPA 2018-2021, para execução nos anos de 2019, 2020 e 2021, no Eixo Desenvolvimento Social, no âmbito da política de assistência social.

7. Aprovar a previsão orçamentária para o ano de 2019, disposta na LOA 2019, referente à manutenção e à ampliação de atividades e projetos no âmbito da política de assistência social.

8. Aprovar a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos próprios, estaduais e federais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios durante o exercício do primeiro semestre de 2018, de janeiro a junho, com recomendação para que se priorize a regularização das unidades em coabitação e compartilhamento de espaços com outros equipamentos públicos e/ou privados.

9. Apresentar recomendações à aprovação da Prestação de Conta da Execução Físico-Financeira referente à utilização dos recursos próprios, estaduais e federais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, durante o exercício do primeiro semestre de 2018, de janeiro a junho, conforme disposto no item 8 acima:

a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.

b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as situações identificadas e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.

c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.

d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

e) Que seja atendida a necessidade de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos até o final de 2020.

f) Que haja reestruturação do organograma da SEMPS, com ampliação de cargos e funções e aumento do grau da gerências nas coordenações de equipamentos.

g) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.

h) Que a SEMPS articule comissão formada com a SEINFRA, a SEMGE e a Fundação Mário Leal Ferreira para identificar, no município, imóveis adequados para o funcionamento dos equipamentos públicos

i) Que sejam reformuladas as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

j) Que sejam revistas as ações de Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, em consonância com a Resolução CNAS nº 06/2016.

k) Que sejam padronizadas e formatadas as informações apresentadas no relatório de execução física-financeira, integrando as informações relativas às atividades executadas, pela DPSB e pela DPSE, e à execução financeira, detalhando os custos de cada atividade/ação, pelo FMAS, e comparando o quanto executado diante das metas propostas nos diversos instrumentos de gestão.

l) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS.

m) Que seja estruturada a Gerência de Gestão do SUAS, com dotação orçamentária específica e recursos humanos necessários, organizada nas áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente, a serem instituídas no regimento interno da SEMPS.

n) Que seja implantado setor de articulação, suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

o) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

p) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, sejam alocadas em contas específicas a serem geridas pelo FMAS.

q) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos para concessão dos benefícios eventuais.

r) Que sejam reorganizados e padronizados os processos de parceria com a rede socioassistencial privada, nos moldes do MROSC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 024/2018

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, **O PROJETO MÍDIA DE MARÉ**, no Valor de R\$ 199.990,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais) do Instituto de Ação Social e Cidadania Mão Amiga - IMA;

Art. 2º. O Projeto será financiado com recurso do FMDCA após captação de recursos;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário

Salvador, 06 de dezembro de 2018.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
31435/2018	IVONETE SILVA SOUZA	4º
20096/2018	MARIA APARECIDA SANTANA VELOSO	7º

Em, 07 de Dezembro de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 06/12/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601276	18118/18	J M GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	00.149.796/0001-49	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
601279	17904/18	CONDOMINIO SHOPPING DA BAHIA	14.804.587/0001-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 06/12/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604025	43862/18	EDILENE SACRAMENTO SANTOS	463.931.455-87	VALDINELIA MOREIRA	R\$143,48
604024	43860/18	EDILENE SACRAMENTO SANTOS	463.931.455-87	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
600863	55638/18	MARINALDO SANTOS SANTANA	577.215.485-00	LIVIA KALID	R\$100,00
600876	56487/18	BAR KEKERE D'OIA LTDA	97.368.666/0001-39	LIVIA KALID	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 07/12/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601300	23247/18	CONDOMINIO SHOPPING DA BAHIA	14.804.587/0001-04	LIVIA KALID	R\$300,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
----------------------------	----

Salvador, 07 de DEZEMBRO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 59/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF, no uso de suas atribuições previstas no art. 14 letras J e K do regimento desta Fundação aprovado pelo Decreto nº 30.393/2018.

RESOLVE:

Designar os servidores, ELIETE SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 18404, MARIA DO ROSÁRIO SILVA FERREIRA, matrícula nº 965328 e MARGARIDA DE JESUS ARAUJO matrícula nº 22769, para sob a Presidência do primeiro, comporem e constituir a Comissão para Elaboração do INVENTÁRIO DE ATIVO PERMANENTE, Lavrado o respectivo termo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07 de dezembro de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 60/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letras J e K, do regimento desta Fundação aprovado pelo Decreto nº 30.393/2018.

RESOLVE:

Designar os servidores EDNILVA SOUZA DE AZEVEDO, matrícula nº 16890, NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES, matrícula nº 168904 e LIDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº